

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**

**§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

**PORTARIA Nº 110/2022**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 4824/2022, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA SALETE BATISTA ROCHA**, PIS nº 107.306.972-55 matrícula nº 8824-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01/07/2022**.

Paulínia, 04 de julho de 2022.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*